

1. **Observações Gerais, Escopo de Aplicação**
- 1.1. Os seguintes Termos e Condições Gerais de Venda ("GTCS") aplicar-se-ão em todas as relações de venda, incluindo os serviços associados a estas (contratos de fornecimento) entre a Covestro Indústria e Comércio de Polímeros Ltda ("Covestro") como vendedor e seu cliente ("Comprador"), na medida em que o Comprador seja proprietário de um negócio/empresa, pessoa jurídica de direito público ou fundo especial de direito público.
- 1.2. Estes GTCS, em suas respectivas versões, também servem como um contrato de estruturação da operação para futuros acordos sobre a venda ou fornecimento de bens ou serviços ("Produtos") assinados com o mesmo Comprador sem que a COVESTRO tenha de se referir a eles novamente em cada caso individual.
- 1.3. Estes GTCS aplicar-se-ão exclusivamente. Todos os termos gerais do Comprador que forem diferentes, contradizerem ou complementarem estes GTCS serão considerados uma parte da Ordem de Compra das Partes somente se e na medida em que a COVESTRO tenha concordado explicitamente com sua aplicabilidade em cada caso específico. Este requisito de consentimento aplicar-se-á em todos os casos, mesmo se a COVESTRO fornecer ao Comprador este cliente dos termos gerais do Comprador sem rejeitar explicitamente tais termos divergentes.
- 1.4. A declaração e notificações a serem fornecidas para a COVESTRO pelo Comprador após conclusão da Ordem de Compra (por exemplo, definição de prazos, notificação de defeitos, cancelamento da Ordem de Compra ou da redução dos pagamentos) devem ser por escrito para serem válidas.
- 1.5. As referências à aplicabilidade das disposições legais são apenas para fins de esclarecimento. Portanto, ao menos que sejam diretamente alteradas ou explicitamente excluídas nessas GTCS, as disposições legais aplicam-se até mesmo na ausência de tais esclarecimentos.
2. **Ofertas, Execução de Ordem de Compra**
- 2.1. As ofertas da COVESTRO não são vinculativas e estão sujeitas a alteração, a menos que tenham sido expressamente classificadas como vinculativas com razoável certeza, ou que contenham certa condição para aceitação.
- 2.2. A solicitação de Produtos pelo Comprador constituirá uma oferta vinculativa para uma Ordem de Compra. A menos que a ordem específica de maneira distinta, a COVESTRO terá o direito de aceitar essa oferta no prazo de três (3) semanas após seu recebimento.
- 2.3. O acordo de fornecimento, incluindo estes GTCS, só será considerado concluído quando o Comprador der sua aceitação quanto à oferta vinculativa da COVESTRO dentro do prazo especificado, ou quando a COVESTRO aceitar e fornecer confirmação por escrito de sua aceitação ao pedido do Comprador no prazo. A COVESTRO não é obrigada a prorrogar tal confirmação por escrito, se isso não for esperado nessas circunstâncias, ou se o Comprador desistir.
- 2.4. Todos os aspectos da relação jurídica entre a COVESTRO e o Comprador terão como base a Ordem de Compra concluída, conforme definido na Seção 2.3, que contém na íntegra todos os entendimentos anteriores entre as partes quanto ao objeto do acordo de fornecimento. Os ajustes orais da COVESTRO antes da execução da Ordem de Compra não serão considerados vinculativos, e os acordos verbais entre as partes serão trocados e substituídos pela Ordem de Compra escrita, a menos que seus conteúdos impliquem, de forma explícita e em cada caso, que os mesmos tinham a intenção de continuar como juridicamente vinculativos.
- 2.5. As descrições, documentos e dados do Produto (como pesos, dimensões, facilidade de manutenção, tolerâncias ou dados técnicos) propiciadas pela COVESTRO ao Comprador, inclusive aqueles em formato eletrônico, não constituirão composições garantidas do Produto. Os desvios habituais, os desvios resultantes de regulamentos legais, assim como outros desvios menores serão permitidos, a menos que interfiram na usabilidade do Produto para a finalidade indicada na Ordem de Compra.
3. **Prazo e Atraso na Entrega**
- 3.1. A menos que uma data de entrega fixa tenha sido acordada em um determinado caso ou tenha sido explicitamente indicada pela Covestro após a aceitação de uma ordem, a COVESTRO sempre envidará todos os esforços para realizar a entrega no prazo acordado. Se o transporte foi acordado, os prazos e datas de entrega referir-se-ão à data e hora da entrega no expedidor, transportadora ou outro terceiro contratado para prestar serviços de transporte. Isto não se aplica se a COVESTRO tiver assumido a obrigação de entrega na sede do Comprador.
- 3.2. Se a COVESTRO não conseguir honrar as datas de entrega obrigatórias por razões alheias à sua responsabilidade, a COVESTRO informará imediatamente ao Comprador de forma adequada e, ao mesmo tempo indicará a nova data de entrega prospectiva.
- 3.3. A data de entrega será o dia em que os Produtos saírem da planta da Covestro ou de um armazém ou, caso essa data não possa ser determinada, o dia em que os Produtos forem colocados à disposição do Comprador.
- 3.4. A ocorrência de uma falha na entrega é regida pelo direito positivo aplicável. Em caso de atraso, o Comprador definirá um período de carência razoável.
4. **Entrega, Local de Execução, Remessa, Interferência de Risco, Ausência de Aceitação**
- 4.1. A entrega local definida no acordo com as condições de acordo com as condições comerciais gerais especificadas na Ordem de Compra, cuja interpretação será regida pelos INCOTERMS aplicáveis na data em que a Ordem de Compra for concluída. Salvo disposição expressa em contrário, as entregas são feitas "EXW" (Ex Works) [na origem].
- 4.2. Salvo acordo em contrário, a Covestro terá o direito de escolher o modo de remessa (especialmente no que diz respeito à transportadora, itinerário da remessa e embalagem). Todos os custos adicionais incorridos como resultado de solicitações especiais de remessa feitas pelo Comprador serão arcados pelo Comprador. A menos que uma entrega com frete adicional tenha sido acordada, o Comprador também arcará com quaisquer aumentos nas taxas de remessa, com quaisquer custos adicionais decorrentes de novo itinerário de uma remessa, com despesas de armazenamento etc. que ocorram após a Ordem de Compra ter sido concluída.
- 4.3. As disposições de embalagem, incluindo o fornecimento de carros-tanque, contêineres-tanque pela COVESTRO estarão sujeitas a condições especiais.
- 4.4. O risco de destruição acidental, deterioração ou perda de Produtos passará para o Comprador de acordo com o INCOTERM acordado.
5. **Força Maior, Impedimentos**
- 5.1. Força maior de qualquer tipo, produção imprevista, interrupções no trânsito ou na remessa, incêndio, explosão, desastres naturais, inundação ou níveis baixos de água, escassez imprevista de mão de obra, energia, matérias-primas e insumos, greves, locais, guerra, instabilidade política, atos de terrorismo, atos de governo, entrega incorreta ou atrasada por fornecedores ou quaisquer outros obstáculos além do controle da COVESTRO, de acordo com a definição no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil brasileiro, que diminua, atrase ou impeça a produção, remessa ou disponibilidade dos Produtos ou que os tornem uma proposição não cabível, liberarão a COVESTRO de sua obrigação de fornecer durante tal período, e na medida em que tal interrupção ou impedimento prevalecer.
- 5.2. No caso de uma defasagem parcial ou total em suas fontes de fornecimento existentes à época, a Covestro não é obrigada a comprar, ou de outra forma, obter materiais alternativos de outros fornecedores. Em vez disso, a Covestro tem o direito de atribuir quantidades disponíveis dos Produtos em questão para suas próprias exigências e outras obrigações internas, bem como para as obrigações de fornecimento externo.
- 5.3. Se um evento de força maior durar mais de seis (6) semanas e se a interrupção for mais do que insignificante, a COVESTRO terá o direito de retirar-se da Ordem de Compra, no todo e em parte; qualquer pagamento já feito pelo Comprador será restituído imediatamente após a retirada. No caso de impedimentos temporários, quaisquer prazos de entrega ou de execução serão estendidos ou adiados pela duração do impedimento mais um período razoável de início das atividades.
6. **Preços e Cálculo**
- 6.1. Aplicar-se-á os preços da Covestro em vigor no momento da entrega, acrescidos de imposto sobre o valor das mercadorias.
- 6.2. O peso a ser faturado será determinado no local de remessa da respectiva planta da COVESTRO, a menos que o Comprador, às suas próprias custas, exija uma pesagem certificada na respectiva estação de expedição.
7. **Faturamento, Pagamentos, Compensação, Direitos de Retenção e de Recusa em Executar**
- 7.1. O preço de compra será devido mediante o recebimento da fatura e, salvo acordo ou de outra forma especificado na fatura, pagável sem descontos no prazo de oito (8) dias da data da fatura.
- 7.2. Deve-se acrescentar o imposto sobre o valor de mercadorias a quaisquer pagamentos iniciais ou pré-pagamentos.
- 7.3. Os pagamentos não serão considerados feitos até que o montante devido tenha sido definitivamente compensado em uma das contas bancárias da COVESTRO.
- 7.4. A COVESTRO se reserva o direito de aplicar primeiramente pagamentos relativos às faturas mais antigas acrescidas de juros de mora acumulados sobre essas faturas, e os custos de cobrança na seguinte ordem: custos; juros; principal.
- 7.5. A retenção pelo Comprador será excluída. O Comprador tem direito à compensação apenas se suas reivindicações forem incontesteáveis ou judicialmente estabelecidas como finais e absolutas.
8. **Reserva de Propriedade**
- 8.1. Até o recebimento do pagamento integral de todas as contas a receber atuais e futuras no âmbito da presente relação comercial entre a COVESTRO e o Comprador, incluindo recebíveis incidentais e pedidos de indenização ("Recebíveis Garantidos"), a COVESTRO tem direito de propriedade sobre os Produtos vendidos ("Produtos sob Reserva de Propriedade").
- 8.2. Até que os Recebíveis Garantidos sejam totalmente pagos, os Produtos sob Reserva de Propriedade não podem ser oferecidos a terceiros nem transferidos como títulos. O Comprador informará imediatamente a COVESTRO por escrito caso terceiros tentem tomar posse dos Produtos sob Reserva de Propriedade.
- 8.3. Se os Produtos sob Reserva de Propriedade forem destinados à revenda comercial por parte do Comprador, o Comprador tem o direito de vendê-los para seu cliente como parte de seu curso normal de negócios. No que diz respeito a tal revenda, por meio do presente o Comprador transfere para a COVESTRO e a COVESTRO aceita como garantia todas as futuras indenizações, incluindo indenizações subsidiárias, que o Comprador terá contra seu cliente em contraprestação da revenda dos Produtos sob Reserva de Propriedade. A COVESTRO tem o direito de receber as indenizações transferidas em seu próprio nome se o Comprador estiver remisso em sua obrigação de pagamento relativa aos Produtos sob Reserva de Propriedade, ou uma petição para a instauração de um processo de insolvência tiver sido apresentada, ou no caso de outra falta de capacidade de desempenho do Comprador, dando ensejo para que a COVESTRO deduza como sendo uma ameaça em potencial a realização de suas cobranças. Nesses casos, a Covestro pode solicitar ao Comprador que revele para a COVESTRO as cobranças de dívidas transferidas e os respectivos deveres, forneça todas as informações necessárias para a recuperação de cobranças de dívidas, entregue todos os documentos pertinentes e notifique os devedores (terceiros) sobre a transferência.
- 8.4. Se os Produtos sob Reserva de Propriedade não forem revendidos, o Comprador será obrigado a salvaguardar os Produtos sob Reserva de Propriedade em nome da COVESTRO, a mantê-los e consentir os serviços necessários, as suas próprias custas, e a segurá-los contra perdas e danos em um nível de cobertura esperado de um empresário prudente, durante o tempo que a posse for mantida. No caso de perda ou dano aos Produtos sob Reserva de Propriedade, o Comprador concorda em transferir seus direitos de indenização para a COVESTRO.
- 8.5. Qualquer beneficiamento dos Produtos sob Reserva de Propriedade será realizado em nome da COVESTRO; tal beneficiamento não dá direito ao Comprador a quaisquer indenizações contra a COVESTRO.
- 8.6. No caso de uma combinação ou mistura inseparável dos Produtos sob Reserva de Propriedade com outros itens não pertencentes a COVESTRO de tal forma que um dos outros itens se torne o item principal, considerar-se-á que as partes acordaram que o Comprador transferirá e manterá para a COVESTRO um interesse de copropriedade no item recém-criado na proporção do valor dos Produtos sob Reserva de Propriedade relativo ao valor dos outros itens combinados ou misturados. Por meio deste, as partes concordam com a passagem de posse que acompanhará tal combinação ou mistura.
- 8.6.1. Em todos os casos, as disposições dos artigos 1272 até 1274 do Código Civil brasileiro aplicar-se-ão aos itens 8.5 e 8.6 acima.
- 8.7. Se a garantia caucionada aos COVESTRO, como previsto na presente Seção 8 exceder os respectivos passivos totais garantidos do Comprador relativos à COVESTRO em mais de 10%, a COVESTRO será instada, a pedido e a critério do Comprador, a liberar a garantia até o montante em que o limite de 110% do total do passivo garantido for excedido.
9. **Qualidade dos Produtos, Assessoria Técnica**
- 9.1. Salvo acordo em contrário, a qualidade dos Produtos será exclusivamente determinada nas descrições do Produto, especificações e etiquetas da COVESTRO.
- 9.2. Qualquer assessoria técnica prestada pela COVESTRO - seja verbalmente, por escrito ou por meio de testes - é dada até o limite de conhecimento da COVESTRO, mas sem qualquer garantia; isto também se aplica aos casos em que direitos de propriedade de terceiros podem estar envolvidos. Isso não isenta o Comprador da obrigação de testar os Produtos fornecidos pela COVESTRO quanto a sua adequação para os processos e finalidades desejados. A aplicação, uso e beneficiamento dos Produtos estão fora do controle da COVESTRO e, portanto, o Comprador assume toda a responsabilidade correspondente.
- 9.3. As propriedades de espécimes e amostras serão obrigatórias apenas na medida em que tenham sido explicitamente acordadas para definir as qualidades dos Produtos.
10. **Prazo para o Comunicado de Defeitos**
- O Comprador tem obrigação de notificar a COVESTRO por escrito, dando uma descrição exata do defeito; para defeitos óbvios tal notificação será realizada imediatamente após a entrega, e para defeitos que podem ser descobertos quando os Produtos forem devidamente inspecionados o mais tardar 2 (duas) semanas após o recebimento dos Produtos. Em caso de defeitos ocultos, os artigos 441 até 446 do Código Civil brasileiro se aplicam; aqui também, o formulário escrito e uma descrição exata do defeito são necessários para a notificação. Se o Comprador não notificar a COVESTRO de um defeito dentro do prazo especificado, os Produtos entregues serão considerados aceitos.
11. **Reclamações do Comprador Devido a Defeitos**
- 11.1. Se os Produtos fornecidos forem defeituosos e o Comprador tiver cumprido seus deveres de acordo com a Seção 10 acima, o Comprador tem o direito de exercer os seguintes direitos:
  - (i) Em primeiro lugar, a COVESTRO - a seu critério - terá direito a corrigir o defeito ou a fornecer ao Comprador Produtos sem defeitos (desempenho suplementar). O Comprador deve possibilitar a COVESTRO o tempo e a oportunidade necessários para o devido desempenho suplementar e, em particular, para a devolução dos Produtos em questão, para fins de teste. O Comprador arcará com os custos necessários para o teste e desempenho suplementar, em especial para a remessa e infraestrutura de transporte, bem como para a mão de obra e materiais, se (a) o pedido do Comprador relativo à existência de Produtos defeituosos consertados revelar-se justificado ou (b) os Produtos tiverem sido posteriormente transferidos para um local diferente do local de negócios do Comprador, a menos que essa mudança coincida com o correto uso pretendido. Em caso de substituição, o Comprador deve devolver os Produtos defeituosos para a COVESTRO, mediante solicitação.
  - (ii) A COVESTRO se reserva o direito a duas (2) tentativas de desempenho suplementar. Se o desempenho suplementar fracassar ou for desproporcional para a COVESTRO, o Comprador poderá retirar-se do Pedido de Compra ou exigir uma redução do preço de compra. No entanto, no caso de um defeito material, o Comprador não terá direito de retirada.
  - (iii) As disposições da Seção 12 aplicar-se-ão a todas as reclamações do Comprador de indenização ou reembolso de despesas infrutíferas.
- 11.2. Caso a reclamação do Comprador contra a COVESTRO seja uma questão de recurso após uma ação bem sucedida contra o Comprador de acordo com as disposições estatutárias da venda de bens de consumo, as solicitações de recurso com base nas disposições legais relativas à venda de bens de consumo permanecerão inalteradas. Quaisquer reclamações por danos estarão sujeitas às disposições da Seção 12.
- 11.3. O comprador deve informar a COVESTRO, sem demora, sobre todos e cada caso de recurso na cadeia de abastecimento. As ações de recurso legal do Comprador contra a COVESTRO só existirão na medida em que o Comprador e seus clientes não tiverem concluído qualquer tipo de acordo que exceda as ações legais de garantia. Conseqüentemente, aplicar-se-á a Seção 12.
- 11.4. Se a COVESTRO tiver maliciosamente escondido o defeito ou assumido uma garantia para as propriedades dos Produtos adquiridos, os direitos do Comprador relativos aos defeitos serão regidos pelas disposições legais.
12. **Exclusões e Limitações de Responsabilidade**
- 12.1. A responsabilidade da COVESTRO por todos os danos e reembolsos ao Comprador, seja da Ordem de Compra, Ordem de Não Compra, ou de outro modo e independentemente de sua natureza jurídica, será limitada em termos de quantidade aos danos típicos previsíveis para a respectiva Ordem de Compra.
- 12.2. A limitação de responsabilidade acima não se aplica às reclamações relativas à morte, danos pessoais e saúde debilitada. Portanto, as disposições imperativas da lei permanecem inalteradas.
- 12.3. A COVESTRO não pode ser responsabilizada por perdas ou danos atribuíveis a qualquer das circunstâncias identificadas na Seção 5 destes GTCS.
- 12.4. A COVESTRO não será responsável por perdas ou danos em caso de impossibilidade ou atraso no cumprimento de suas obrigações de fornecimento se tal impossibilidade ou atraso for devido a cumprimento sistemático das obrigações legais e regulamentares.
- 12.5. Qualquer exclusão ou limitação de responsabilidade em favor da COVESTRO, nos termos desta Seção 12, reverterá também em benefício dos representantes legais, empregados, trabalhadores, agentes e agentes indiretos da COVESTRO.
13. **Garantia**
- Qualquer acordo sobre a garantia deve ser por escrito e válido apenas se descrever detalhadamente o conteúdo da garantia, bem como a sua duração e o território ao qual a mesma se aplica.
14. **Marcas Registradas**
- 14.1. A oferta, ou fornecimento, de bens substitutos para terceiros ao invés de Produtos da COVESTRO, embora se referindo aos produtos da COVESTRO, ou associação em listas de preços e em documentos comerciais semelhantes de nomes de produtos da COVESTRO (seja de marca registrada ou não) com a palavra "substituto" ou palavras similares que transmitam o mesmo significado ou a justaposição de nomes de produtos da Covestro com os nomes de bens substitutos, está proibida.
- 14.2. Também não é permitido, ao usar Produtos da COVESTRO para fins de fabricação ou beneficiamento, utilizar os nomes de produtos da Covestro, especialmente suas marcas registradas, como um componente mencionado em tais bens ou em suas embalagens ou nos relativos materiais impressos e publicitários sem o consentimento prévio por escrito da COVESTRO. O fornecimento de produtos sob uma marca não será interpretado como um acordo sobre o uso desta marca registrada para os produtos manufaturados a partir dela.
15. **Lei Vigente, Jurisdição**
- 15.1. Estes GTCS e todas as relações legais entre a COVESTRO e o Comprador serão regidas pelas leis do Brasil.
- 15.2. O foro para todos os litígios, incluindo os internacionais, decorrentes direta ou indiretamente de ou em conexão com estas cláusulas de Ordem de Compra será São Paulo, Brasil.